

## LEI Nº 726

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE "CRÉDITO ESPECIAL" PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS DO EXERCÍCIO DE 1988.

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou e eu  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o  
Pagamento de Débitos referentes ao exercício de 1988, conforme abaixo discrimi-  
nados:

2 - EXECUTIVO :2.1 - Gabinete e Secretaria

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$- 667.500,00  
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cz\$- 150.430,00

2.3 - SERV. EDUC. E CULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$- 67.800,00  
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cz\$- 15.000,00  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$- 920.855,00

2.4 - SERVIÇOS URBANOS

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cz\$- 356.800,00

2.5 - SERV. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$- 21.400,00

2.6 - SEMER

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cz\$- 143.100,00

T O T A L.....Cz\$-2.342.885,00

Art. IIº - Para atender o que dispõe o Artigo Iº (primeiro) desta Lei,  
fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um " CRÉDITO ESPECIAL " '  
até o limite de Cz\$-2.342.885,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Dois '  
Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Cruzados), no corrente exercício.

Continua...



## ...Continuação

Art. III<sup>o</sup> - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 13 de Janeiro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

*Francisco Mauro de Lucas*

Francisco Mauro de Lucas

— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

*[Signature]*  
Chefe do Serviço de Secretaria